LEI 3.600, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Autoriza concessão de reajuste nos benefícios dos aposentados e pensionistas da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coronel Fabriciano – PREVCEL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste nos benefícios dos aposentados e pensionistas da PREVCEL, de acordo com a tabela anexa, que traz o fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as datas de pagamento.

Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2010	5,48
em março de 2010	4,75
em abril de 2010	4,01
em maior de 2010	3,26
em junho de 2010	2,82
em julho de 2010	2,93
em agosto de 2010	3,00
em setembro de 2010	3,07
em outubro de 2010	2,52
em novembro de 2010	1,59
em dezembro de 2010	0,55

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 21 de março de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL